

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 4 - Número: 906 de 2 de Dezembro de 2024  
DATA: 02/12/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticipu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

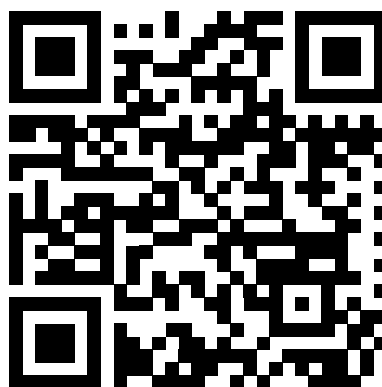
Tel: 98985188144  
E-mail: [jc\\_ianna@hotmail.com](mailto:jc_ianna@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticipu



CPF: \*\*\*597343\*\*  
Data: 02/12/2024  
IP com nº: 192.168.1.14  
[www.buriticipu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2074](http://www.buriticipu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2074)

## SUMÁRIO

### EDITAL

PROMOÇÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.: 01/2024 - EDITAL Nº 01/2024.



**GABINETE DO PREFEITO - EDITAL - PROMOÇÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.: 01/2024****EDITAL Nº 01/2024.  
PROMOÇÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.**

O Prefeito Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, abre prazo para registro de requerimento para promoção funcional por titulação, conforme estabelece a Lei Municipal nº 171/2007, artigos 23 e 24;

**1. DO REGISTRO DOS REQUERIMENTOS.**

**1.1** A Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Recursos Humanos, abre prazo para o registro de requerimento para promoção funcional por titulação, através da passagem de um nível para o outro na mesma referência, no período de **04 de dezembro de 2024 à 10 de dezembro de 2024**, das **08h30min às 13h00**, sito à Rua Boa Esperança, s/nº, Terra Bela.

**2. DOS CRITÉRIOS.**

**2.1** Para fazer jus aos percentuais descritos nos incisos I, II e III do art.25 da Lei Municipal nº 171/2007, os servidores do quadro dos profissionais da educação básica municipal deverão, cumulativamente:

I. Cumprir o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na classe em que se encontra, ou seja 03 (três) anos de efetivo exercício após a última promoção por titulação;

II. Obter em instituições credenciadas pelo Ministério de Educação - MEC, as titulações ou habilitações especificadas no item **2.2** deste edital.

**2.2** Preenchidos os requisitos do item **2.1**, o profissional que possuir independentemente de sua área de atuação, as titulações ou habilitações adiante relacionadas fará jus aos seguintes percentuais calculados sobre o vencimento -base de seu cargo:

- I. 10 % (dez por cento) - um curso de graduação na área de Licenciatura;
- II. 10% (dez por cento) - um curso de pós graduação “*lato sensu*” com duração igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas em áreas estritamente ligadas à Educação ou área de atuação do docente;
- III. 15% (quinze por cento) - um curso de pós graduação “*stricto sensu*” em áreas estritamente ligadas à Educação ou área de atuação do docente;
- IV. 20% (vinte por cento) - Doutorado em área estritamente ligada à Educação ou área de atuação do docente.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.**

**3.1** O/A servidor (a) não será penalizado nos casos de omissão do Poder Público.

**3.2** A percepção de qualquer dos percentuais estabelecidos neste edital no **item 2.2** não dá ao/a professor (a) o direito de atuar em área diferente daquela para qual foi concursado.

**3.3** Os cursos mencionados no **item 2.2, I a IV**, somente poderão ser considerados uma única vez para efeito de promoção funcional, independente do prazo em que os certificados relativos aos mesmos tiverem sido expedidos.

**3.4** No caso o/a professor (a) possuir independentemente de sua área de atuação mais de uma habilitação ou titulação deverá optar pela maior, vedada a acumulação.

**3.5** O comprovante de curso que habilita o/a professor (a) a receber qualquer dos percentuais a que se referem os incisos **I, II, III e IV do item 2.2**, é o diploma expedido pela Instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor.

**3.6** O servidor ou servidora que desejar protocolar a titulação para mais de uma matrícula deverá informar todas as matrículas no requerimento.

**3.7** O/A servidor (a) que preencher os requisitos constantes no **item 2.1**, deverá protocolar o requerimento para promoção por titulação (modelo no Anexo I), junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no **item 1.1** deste Edital, em 02 (duas) vias, acompanhado da documentação original:

- Carteira de identidade;
- Diploma e Histórico escolar de Licenciatura Plena;
- Certificado e Histórico escolar de Pós graduação em nível de especialização;
- Certificado e Histórico escolar de Mestrado;



- Certificado e Histórico escolar de Doutorado;
- Contracheque dos 02 (dois) últimos meses.

**3.8** Na análise dos títulos a Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica deverá:

- I. Verificar se a Instituição que expediu o título possui registro no Ministério da Educação;
- II. Verificar nos casos de graduação e pós graduação, se o curso é autorizado, bem como se o mesmo é presencial ou a distância;
- III. No caso de curso presencial em Instituição localizada fora da sede do município de Buriticupu, verificar se o/a servidor (a) estava afastado de seu cargo para cursá-lo, podendo inclusive solicitar informações ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação ou da Prefeitura Municipal de Educação;
- IV. Em caso de dúvida quanto a idoneidade da documentação apresentada, a Comissão notificará o/a servidor (a) para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, preste os esclarecimentos necessários, bem como apresente provas sobre a veracidade da documentação apresentada;
- V. Não fará jus a promoção funcional por titulação o/a servidor (a) que não cumpriu o requisito previsto no **item 2.1, inciso I**, deste Edital.

**3.9** O Parecer da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho quanto ao deferimento ou não do pedido de promoção funcional será aprovado pela maioria de seus membros.

**3.10** Os casos omissos serão resolvidos mediante deliberação da maioria dos membros da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho acompanhado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação.

**3.11** A divulgação do **resultado definitivo** sobre o **DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO** dos pedidos de promoção funcional será publicado Diário Oficial do Município no dia **31 de janeiro de 2025**, podendo o mesmo ser prorrogado se houver necessidade.

**3.12** Os servidores que tiverem seus requerimentos indeferidos terão **03 (três) dias úteis** para entrarem com recurso após a publicação do resultado provisório.

**3.13** Não serão aceitos requerimentos que não atendam as especificações do presente Edital.

**3.14** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Buriticupu/MA, 02 de dezembro de 2024.

**JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

CPF: \*\*\*.597.343-\*\* - Data: 02/12/2024 - IP com n°: 192.168.1.14  
Autenticação em: [www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2074](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2074)



**REQUERIMENTO PARA PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO**

À Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica.

<b>NOME COMPLETO</b>																				
<b>DATA DE ADMISSÃO</b> (em caso de 02 matrículas informar a data de admissão de cada uma).  <b>CLASSE</b> <input type="checkbox"/> Professor A-I <input type="checkbox"/> Professor B-I <input type="checkbox"/> Professor B-II <input type="checkbox"/> 20 horas <input type="checkbox"/> 40 horas <b>LOTAÇÃO</b>	<b>CPF</b>	<b>MATRÍCULA (S):</b> <input type="checkbox"/> 01 matrícula n° _____ <input type="checkbox"/> 02 matrículas n° _____; _____																		
<b>REFERÊNCIA</b>																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <tr> <td style="width: 8%;">A</td> <td style="width: 8%;">B</td> <td style="width: 8%;">C</td> <td style="width: 8%;">D</td> <td style="width: 8%;">E</td> <td style="width: 8%;">F</td> <td style="width: 8%;">G</td> <td style="width: 8%;">H</td> <td style="width: 8%;">I</td> <td style="width: 8%;">J</td> </tr> </table>											A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J											
<b>TELEFONE</b>								<b>E-MAIL</b>			<b>DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO</b>									
<b>HABILITAÇÃO PROTOCOLADA</b>					<b>NOME DO CURSO:</b>															
<input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO  <input type="checkbox"/> PÓS GRADUAÇÃO “lato sensu”  <input type="checkbox"/> MESTRADO  <input type="checkbox"/> DOUTORADO					<b>CÓDIGO (GRADUAÇÃO):</b>															
<b>DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.</b>																				
<b>E-MAIL</b> _____																				
<b>CONTATO TELEFÔNICO:</b> _____																				
<b>SITE:</b> _____																				

Abaixo assinado, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, Requerer:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Pelo seguinte motivo:  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Buritcupu/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



---

**Assinatura do Requerente.**

- Carteira de identidade
- Diploma e histórico escolar de Licenciatura Plena
- Certificado e histórico escolar de Pós Graduação em nível de especialização.
- Certificado e histórico escolar de Mestrado
- Certificado e histórico escolar de Doutorado
- Contracheque dos 02 (dois) últimos meses

**ANEXO II  
CRONOGRAMA**

	<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
01	<b>Publicação do Edital</b>	<b>02/12/2024</b>
02	<b>Período de inscrições</b>	<b>04/12 a 10/12/2024</b>
03	<b>Divulgação do resultado provisório</b>	<b>14/01/2025</b>
04	<b>Prazo para interposição de recursos</b>	<b>15/01 a 17/01/2025</b>
05	<b>Divulgação do resultado definitivo</b>	<b>31/01/2025</b>

